Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1966

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Arueiras do Brasil e dá outras providências".

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Trigésima Sexta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 12 de novembro de 2019, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Arueiras do Brasil, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 23.238.939/0001-94

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 27 de novembro de 2019, ano quinquagésimo terceiro da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 27 de novembro de 2019.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Município da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD

Processo Administrativo nº 26169/2019

Registrado em livro [illegible] e afixado no Quadro Geral de Avisos [illegible] Paço Municipal conforme Artigo [illegible] ei n º 681 [illegible] (Lei Orgânica do [illegible] da Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 27 / 12 / 2019

Laize C. E. Magalhães
Chefe Div. Exp. Administrativo